



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 025/2018/IFMT/CFS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CONFRESA, nomeado pela portaria IFMT n.º 858 de 19/04/2017, publicado no D.O.U. de 20/04/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº 11788 de 25/09/2008, de acordo com o programa de Valorização da Produção da Pesquisa e da Extensão - PVPE é regulamentado pela Resolução CONSUP nº 011 de 29/04/2015:

RESOLVE:

I – Altera o artigo 3º e o artigo 4º, conforme abaixo:

Onde se lê:

Artigo 3º As Modalidades de Apoio previstas neste Edital são:

- I. Bolsas Produtividade (06 bolsas) a serem concedidas de acordo com a ordem de classificação, no valor de R\$ 666,66 por mês, por até 8 meses com financiamento total de R\$ 31.999,68, ou seja, receberão estas bolsas os coordenadores dos 06 projetos aprovados.
- II. Auxílio Financeiro ao pesquisador (taxa de bancada) no valor de até R\$ 4.000,00 por projeto, com financiamento total neste edital de R\$ 24.000,00.
- III. Cada projeto terá duas (02) bolsas de iniciação científica para estudante do ensino Superior ou do ensino Médio, de acordo com a indicação do coordenador do projeto. As Bolsas de Iniciação Científica (06 bolsas) no valor de R\$400,00 por mês para estudantes do ensino superior ou bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$250,00 por mês para estudantes do ensino médio, por até 8 meses, com financiamento total de até R\$38.400,00.

Artigo 4º Serão selecionados neste Edital até 06 (seis) projetos de Pesquisa dentro das áreas em consonâncias com as disciplinas da grade curricular constantes no Plano Pedagógico de Curso (PPC) dos cursos técnicos do ensino médio, subsequente e nível superior do IFMT-Campus Confresa.

Leia-se:

Artigo 3º As Modalidades de Apoio previstas neste Edital são:

- I. Bolsas Produtividade (09 bolsas) a serem concedidas de acordo com a ordem de classificação, no valor de R\$ 600,00 por mês, por até 8 meses com financiamento total de R\$ 43.200,00, ou seja, receberão estas bolsas os coordenadores dos 09 projetos aprovados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
EDITAL Nº. 023/2018/IFMT/CFS



II. Auxílio Financeiro ao pesquisador (taxa de bancada) no valor de até R\$ 3.000,00 por projeto, com financiamento total neste edital de R\$ 27.000,00.

III. Cada projeto terá duas (02) bolsas de iniciação científica para estudante do ensino Superior ou do ensino Médio, de acordo com a indicação do coordenador do projeto. As Bolsas de Iniciação Científica (09 bolsas) no valor de R\$400,00 por mês para estudantes do ensino superior ou bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$250,00 por mês para estudantes do ensino médio, por até 8 meses, com financiamento total de até R\$57.600,00.

Artigo 4º Serão selecionados neste Edital até 09 (nove) projetos de Pesquisa dentro das áreas em consonância com as disciplinas da grade curricular constantes no Plano Pedagógico de Curso (PPC) dos cursos técnicos do ensino médio, subsequente e nível superior do IFMT-Campus Confresa.

II – Altera o artigo 21º, conforme abaixo:

Onde se lê:

Artigo 21º. Todos os projetos aprovados serão financiados em até R\$ 4.000,00 (mil reais) com recursos oriundos da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL). Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) - “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP nº 51/2012 e Resolução CONSUP nº 011/2015.

§ 1º. O aporte para o “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” dos 06 (seis) projetos aprovados será de responsabilidade do IFMT – *Campus Confresa*.

Leia-se:

Artigo 21º. Todos os projetos aprovados serão financiados em até R\$ 3.000,00 (mil reais) com recursos oriundos da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL). Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) - “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP nº 51/2012 e Resolução CONSUP nº 011/2015.

§ 1º. O aporte para o “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” dos 09 (nove) projetos aprovados será de responsabilidade do IFMT – *Campus Confresa*.

Giliard Brito de Freitas
DIRETOR GERAL IFMT - CAMPUS CONFRESA
PORTARIA Nº 858, DE 19/04/2017
DOU EM 20/04/2017

Confresa – MT, 05 de Outubro de 2018.

GILIARD BRITO DE FREITAS
Diretor Geral do Campus Confresa
portaria IFMT n.º 858 de 19/04/2017
D.O.U. EM 20/04/2017